

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho (Área da Educação-Auxiliar de Ação Educativa)

DESPACHO

APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada Portaria), no procedimento a que se refere o Aviso n.º 3405/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 29, de 09 de fevereiro e na BEP com o código OE202402/398, determino que atendendo ao número de candidatos, à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e à urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, os métodos de seleção sejam aplicados nos seguintes termos:

- a) Aplicação do primeiro método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos – **Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular;**
- b) Aplicação do segundo método (Avaliação Psicológica/Entrevista de Avaliação de Competências) e dos métodos seguintes (Entrevista Profissional de Seleção) apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, a convocar por conjuntos sucessivos de **40 candidatos;**
- c) Dispensa da aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

Chamusca, 11 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

